



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.447, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui, no âmbito do Município de União dos Palmares, o Dia do “Quebrando o Silêncio” e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 34, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município de União dos Palmares, a Campanha “Quebrando o Silêncio”, promovida pela Igreja Adventista do Sétimo Dia, a ser realizada anualmente na semana que antecede o 4º (quarto) sábado do mês de agosto. A culminância do projeto será celebrada no 4º (quarto) sábado do mês de agosto com o Dia do “Quebrando o Silêncio”.

Art. 2º A Semana “Quebrando o Silêncio” terá por finalidade:

- I. esclarecer a população quanto à importância de dar apoio e ênfase contra a violência doméstica praticada contra as mulheres, os adolescentes, as crianças e os idosos;
- II. informar e divulgar os constantes abusos que se apresentam diariamente na sociedade e o silêncio das vítimas desses atos com o fim de desenvolver um sentido de respeito nos relacionamentos;
- III. estimular e incentivar as mulheres, os adolescentes, as crianças e os idosos a terem a capacidade e a coragem de enfrentar e denunciar estas circunstâncias.

Art. 3º Nessa semana serão realizadas atividades como fóruns, escola de pais, eventos de educação contra violência e outros tipos de manifestações afetas a este tema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES, em União dos Palmares, 24 de fevereiro de 2022, 191º da Emancipação Política e 133º da República.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

